

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1990/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0075535/2025-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2015, as atividades do Colégio Pivoto, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria SEE n.º 743, de 20 de setembro de 2000, situado na Praça Nestor Daniel de Carvalho, 196, Centro, em São José do Alegre.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Itajubá

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/10/2025